



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a decisão favorável da CPTC do CRA-GO; e

DECISÃO a decisão do Plenário do CRA-GO em sua 13ª reunião, realizada em 14 de novembro de 2022.

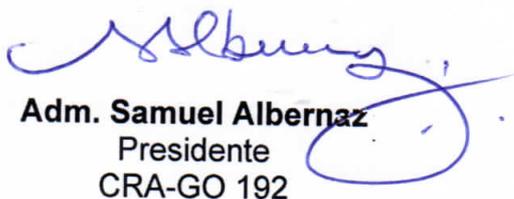
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do exercício de 2023 do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRA-GO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2022


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192